



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 48/01

fl.03

PROJETO DE LEI N.º 68/01

DOCUMENTO N.º 1023/01

## PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a subvencionar, mensalmente, a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de São Vicente, que em contrapartida fornecerá cestas básicas de alimentos em número proporcional ao de alunos que obtiverem a avaliação prevista na Lei nº 993-A, de 03.07.01.**

**Proc. nº 27633/01**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mensalmente, a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de São Vicente, com recursos no valor máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que em contrapartida fornecerá cestas básicas mensais de alimentos no valor de até R\$ 16,00 (dezesseis reais), em número proporcional ao de alunos que obtiverem a avaliação prevista na Lei nº 993-A, de 03 de julho de 2001.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*